



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/19.

Súmula: Altera de 96 para 120 parcelas os empréstimos na modalidade de consignados em folha de pagamento dos Servidores e dos Agentes Políticos da Municipalidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos dos artigos 12 III, 89 e 90 da Lei Orgânica Municipal, combinado ainda com o art. 56 XI, da Resolução 9, de 29 de abril de 1997 (RI), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O § 2º do Art. 1º, do Decreto Legislativo nº 101, de 25/02/2019, devidamente publicado no Diário Eletrônico no dia 1/3/2019 e no Jornal O Regional em 2/3/2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“ § 2º Prestações até o máximo de 120 (cento e vinte) parcelas”.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 10 de abril de 2019.

Aparecido Leonardo da Silva
Presidente

Mario Sergio Reati
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:

Submetemos ao crivo dos demais Vereadores a aprovação de alteração das parcelas dos empréstimos tipo consignados dos Agentes Políticos, Agentes de Administração e dos demais Servidores da Municipalidade.

Na verdade se trata apenas de um REFERENDUM por parte dos Edis uma vez que é apenas um convênio firmado com a instituição de crédito, enfim, apenas conhecimento.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 10 de abril de 2019.

Aparecido Leonardo da Silva
Presidente

Mario Sergio Reati
Primeiro Secretário